



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Nomeia a praça principal do Distrito Rocha Cavalcante de Praça Claudionor Ferreira da Silva (Nanô) e dá outras providências.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Claudionor Ferreira da Silva (Nanô) a praça principal do Distrito Rocha Cavalcante, neste Município.

**Art. 2º** A creche supracitada fica localizada no Distrito Rocha Cavalcante, em específico na rua principal, onde passa a antiga linha férrea.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,  
29 de setembro de 2023, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Texto devidamente publicado no D.O.M. de 29.09.2023.